



ASA 17
Maria Carolina

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Ata de definição de critérios do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 lugar de fiscal da carreira especial de fiscalização

ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL FISCAL

Aos três de julho de dois mil e vinte três, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 lugar de fiscal da carreira especial de fiscalização conforme despacho do Presidente da Câmara de dois de Junho de dois mil e vinte três e deliberação de Câmara de trinta de março de dois mil e vinte três, constituído pelo Presidente — João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, 1.º Vogal efetivo — Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal efetivo — Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior, para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão os seguintes:

Os métodos de seleção infra indicados destinam-se aos candidatos que:

Não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

1) A Prova de Conhecimentos Técnica Escrita (PCTE) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Comportará uma única fase, com carácter eliminatório, obedecendo às seguintes regras: Prova escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, com respostas de escolha múltipla e de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, sendo admitida a consulta de legislação não anotada/comentada (em papel). Não é permitida, durante a realização da prova, a utilização de qualquer equipamento que possibilite o acesso à internet, designadamente telemóvel, tablet ou outros; As perguntas da prova de conhecimentos irão incidir sobre as diversas matérias constantes da legislação seguinte, bem como das alterações que sobre ela recaiam e/ou venham a recair até à data da realização da prova:

Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Ílícito de Mera Ordenação Social – Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

2) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada, através das menções classificativas de Apto e Não apto, conforme n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

O perfil de competências é o seguinte:

Orientação para o serviço público
Trabalho de Equipa e Cooperação
Iniciativa e autonomia
Adaptação e melhoria contínua
Responsabilidade e compromisso com o serviço

A Ordenação final e respetiva classificação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PCTE \times 100\%) + (AP \times Apto)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Escrita;

AP = Avaliação Psicológica.

Caso surjam candidatos:

1) A cumprir ou a executar a atribuição competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

2) Em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizada do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

17
Márcio Lima Mendes
2

Os métodos de seleção consistirão em:

1) Avaliação Curricular (50 %)

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Assim, serão considerados e ponderados os seguintes elementos, desde que se encontrem devidamente comprovados:

- a) Habilitação Académica (HA)
- b) Formações Profissional (FP)
- c) Experiência Profissional (EP)
- d) Avaliação do Desempenho (AD)

Classificação da Avaliação Curricular: A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,20 AD$ em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho.

Sendo:

HA= Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores;

FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem participações em ações de formação — 0 Valores

Até 7 horas de formação — 10 Valores

Até 35 horas de formação — 15 Valores

Até 70 horas de formação — 18 Valores

Mais de 70 horas de formação — 20 valores

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência profissional – 0 valores;

Com experiência profissional relevante – 10 valores acrescidos de:

Até 1 Ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

Mais de 4 anos — 10 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

17
17/06/2014
2

AD = Avaliação do Desempenho: serão consideradas as menções obtidas no SIADAP relativas ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Caso o trabalhador não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio – 10 valores.

Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, artigo 37.º, na sua atual redação ao:

Desempenho Inadequado — 8 valores

Desempenho Adequado — 15 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

2) Entrevista de Avaliação de Competências (50 %) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação atenderá aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:

Conhecimentos e experiência

Organização e método de trabalho

Adaptação e melhoria contínua

Tolerância à pressão e contrariedades

Responsabilidade e compromisso com o serviço

A Ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos serão obtidas numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\% + EAC \times 50\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Carácter eliminatório/exclusão – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enumerada, sendo excluídos/as do procedimento, os/as candidatos/as que não compareçam à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção, que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou fases, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma vez que o Município terá de recorrer à prestação de serviços externos para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Na eventualidade de continuar a subsistir a igualdade de valorações, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: O candidato com mais tempo de experiência em funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovada;

Handwritten signature and initials in blue ink.

O candidato com maior n.º de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho, devidamente comprovada;
O candidato com habilitação literária superior e devidamente comprovada.

Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata: Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos Técnica Escrita; Ficha de Avaliação Curricular e Ficha de Apuramento de Classificação Final. Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por votação nominal. E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso

O Presidente do Júri



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo

Carolina Antunes Rodrigues
